



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 621.990,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0100 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços a ação: “Renovação da frota da SMDR”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 621.990,00 (seiscentos e vinte e um, novecentos e noventa reais) na seguinte classificação funcional-programática:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
01 SMDR Administração  
04 Administração  
122 Administração geral  
0100 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços  
1168 Renovação da Frota da SMDR  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente – R\$ 621.990,00 rec.2500 dest. não se aplica

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de aporte o superávit financeiro dos recursos livres de 2024 no valor de R\$ 621.990,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
09 de janeiro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

*“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 08/2025-GP-AAL

Montenegro, 09 de janeiro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º \_\_\_/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 621.990,00 (seiscentos e vinte e um mil reais ).

O presente projeto visa à aquisição de um veículo e de um caminhão para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), sendo essencial para a melhoria da infraestrutura e eficiência dos serviços prestados pela pasta. Atualmente, a SMDR conta apenas com dois veículos próprios, dos quais um encontra-se frequentemente em manutenção, o que compromete a disponibilidade e a agilidade das atividades da secretaria.

O caminhão é imprescindível para atender às diversas demandas da secretaria, como o transporte de materiais como britas e saibro, além de ser fundamental para o apoio nas melhorias de estradas e acessos que atendem os produtores rurais. A aquisição do veículo também facilitará o deslocamento para atividades essenciais, como reuniões externas, visitas a empresas e produtores, eventos e ações de fiscalização.

Dessa forma, a aquisição do veículo e do caminhão é de suma importância para garantir o bom desempenho das funções da SMDR, proporcionando maior eficiência na execução de suas atividades e no atendimento às necessidades da comunidade rural.

Diante do exposto, esperamos que os nobres Edis aprovem o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Talis Ferreira  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

*“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F12F-4C9F-874E-B793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 09/01/2025 08:45:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/F12F-4C9F-874E-B793>